PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER
E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

# LEI Nº 0308/2002 de 09 DE ABRIL de 2002

"Dispõe sobre a ordenação territorial da cidade de Itaguaru, define seus setores, muda nomes de ruas e avenidas, e dá outras providências."

O Povo do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º)** – Fica a cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, por força da presente lei, dividida em setores, e suas ruas e avenidas ordenadas e nominadas por nomes regionais ou com nomes que homenageiam pessoas ilustres que muito fizeram e contribuíram para engrandecimento da cidade;

§ 1º) – Os setores ficam divididos em numero de 07 (sete) e assim denominados:

I. Setor Sebastião Isaias (antigo loteamento Sebastião Galdino de Oliveira), constituído pelas quadras de nº: 01 a 06; limita ao Norte com propriedade de Neilton Galdino de Oliveira, ao Sul com o Setor Central, ao Leste com propriedade de Bruno José Viana e ao Oeste com Rodovia que liga Itaguaru a Uruana;

II. Setor Central (antigo loteamento Centro e Vila Nossa Senhora de Lourdes), constituído pela quadra de nº: de 01 a 24, e a Praça Joaquim Moreira Damasceno; limita ao Norte com o Setor Sebastião Isaias, ao Sul com o Setor Itagua, ao Leste com o Setor Osvaldo Fideles e ao Oeste com o Setor Santo Antonio;

III. Setor São Sebastião (antigo loteamento São Sebastião), constituído pelas chácaras nº: de 01 a 07 e pelas quadras nº: de 01 a 11; limita ao Norte com propriedade de Donizete Batista dos Reis, ao Sul com propriedade do Sr. Everton Camilo de Moraes, ao Leste com o córrego Ciriaca e ao Oeste com o Setor Itagua ;

IV. Setor Osvaldo Fideles (antigo loteamento Manoel Moreira), constituído pelas quadras de nº: 37 a 42, área pública de nº 01 e 02, e 01 reserva permanente e propriedade de Maria Marques Silva; limita ao norte com propriedade de Geraldo Rodrigues de Oliveira, ao Sul com propriedade de Donizete Batista dos Reis, ao Leste com o Córrego Ciriaca e ao Oeste com o Setor Central;

V. Setor Itagua (antigo loteamento Itagua e quadras "A" - "E" e "R" do loteamento São Tomaz de Aquino), constituído pelas quadras nº: de 01 a 35 e quadras "A" "E" e "R", da extinta Vila São Tomaz de Aquino e as seguintes praças: Praça da Bíblia, Praça Pastor João e Praça Francisco Justino de Souza; limita ao Norte com o Setor Central, ao Sul com propriedade de Ronan Rezende de Camargo, ao Leste com o Setor São Sebastião, ao Oeste com o setor Santo Antonio e Setor Solon Batista;

Euripedes Fourcinho da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER
E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

VI. Setor Santo Antonio (antigo loteamento Santo Antonio), constituído pelas quadras nº: de 01 a 12 e a praça São Lourenço; limita ao norte com a Av. Honor Ferreira Rios, ao Sul com o Setor Solon Batista, ao Leste com o Setor Central e Itagua, ao Oeste com Propriedade de Roberto Lourenço de Sá e Airton Pereira;

VII. Setor Solon Batista (antigo loteamento Solon Batista), constituído pelas quadras de 01 a 10 do antigo loteamento Sólon Batista, quadras 01 – 02 e 03 da antiga Vila Mutirão, quadras "B" e "Y" da antiga Vila São Tomaz de Aquino, quadras º: 13 – 14 – 15 – 16 – 17 e 18 do antigo loteamento Santo Antonio; limita ao Norte com os Setores Itagua e Santo Antonio, ao Sul com propriedade de Alice Vieira Damasceno, ao Leste com a Av. Célio Dias Barbosa e ao Oeste com propriedade Ailton Pereira de Carvalho;

§ 2º) – Fica extinto as denominações de São Tomaz de Aquino; Conjunto da Sociedade Comunitária Habitacional, Vila Nossa Senhora de Lourdes e Vila Mutirão;

**Art. 2º)** – As ruas e avenidas passam a ter as seguintes extensões e denominações:

Eurípedes Porcidano da Silva
Prefeito Municipal

I. Av. Cristo Rei, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av, Manoel Abadia de Lima, (absorve a Av. "A" no Setor Sebastião Isaias);
II. Rua Maria Sandoval de Andrade (antiga rua "D", no Setor Sebastião Isaias);
III. Rua Candido Martins dos Santos (antiga rua "E", no Setor Sebastião Isaias);
IV. Rua Frei Marciano ( antiga rua "B", no Setor Sebastião Isaias);
V. Rua Sargento Celso Ribeiro ( antiga rua "C", no Setor Sebastião Isaias);
VI. Av. Antonio Gonçalves Pereira (divisa do Setor Central com o Setor Sebastião Isaias);
VII. Rua Olivino Antonio de Oliveira, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av. Pedro José Fernandes;
VIII. Rua Honor Ferreira Rios, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av. Lazaro Borges Guimarães (absorve a Rua Presidente Kennedy);
IX. Rua Vicente Rodrigues da Silva, extensão: da Av. Antonio Lourenço de Sá até a Av. Lazaro Borges Guimarães (absorve a rua Goiás);
X. Rua Padre João, extensão: da Av. Antonio Lourenço de Sá até a Av. Benigno Pinto de Farias;
XI. Rua Lúcio Pimenta Neves, em toda sua extensão (absorve a Rua das Nações);
XII. Rua Nova (antiga Rua Torta, divide as quadra de nºs: 20 e 20-A, Setor Central);
XIII. Rua Sebastião Rodrigues da Silva, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av. Lazaro Borges Guimarães (absorve a Av. Presidente Médice);
XIV. Rua Francisco Idelfonso de Lima, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av. Lazaro Borges Guimarães (absorve a Rua 7 de Setembro);
XV. Rua Marcionílio Moreira Damasceno, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av. Lazaro Borges Guimarães (absorve a Rua Jules Rimet);
XVI. Rua Maria Augusta de Jesus, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Rua das Chácaras, Setor São Sebastião);
XVII. Rua Ângelo Marengão, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Rua das Chácaras, Setor São Sebastião;
XVIII. Rua Ana Cândida, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Rua das Chácaras, Setor São Sebastião;
XIX. Rua do Bambuzal, extensão: da Rua Maria Augusta de Jesus até a Rua Ana Cândida, Setor São Sebastião;
XX. Rua Cana Brava, extensão: da Rua Maria Augusta de Jesus até a Rua Ana Cândida, Setor São Sebastião;
XXI. Rua das Chácaras, extensão: da Rua Maria Augusta de Jesus até a Rua Ana Cândida, Setor São Sebastião;
XXII. Rua Macionil Galdino de Oliveira, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av. Lázaro Borges Guimarães;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER
E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

XXIII. Rua Selvino Diogo da Silva, extensão: Av. Benigno Pinto de Farias até a Praça Pastor João Batista (absorve parte da Rua Santil Antonio da Costa);

XXIV. Rua Santil Antonio da Costa, extensão: da Praça Pastor João Batista até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XXV. Rua Antonio Soares Siqueira, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XXVI. Rua Manoel Moreira, extensão: da Av. Benigno Pinto de Farias até a Av. Antonio Lourenço de Sá, Setor Itagua (absorve a Rua 19);

XXVII. Rua Veriano Cardoso de Barros, extensão: da Av. Urgélio Teixeira até a Av. Benigno Pinto de Farias (absorve a Rua do Estudante);

XXVIII. Rua Mariano, extensão: da Rua Macionil Galdino de Oliveira até a Praça Pastor João Batista, Setor Itagua (absorve parte da Rua "A");

XXIX. Av. Célio Dias Barbosa, extensão: da Av. Antonio Lourenço de Sá até a divisa do Perímetro Urbano, saída para Goiânia (absorve a continuação e final da Rua "A");

XXX. Rua Pires, extensão: da Av. Antonio Lourenço de Sá até a Praça Pastor João Batista (absorve parte da Rua Natalia de Ataídes Sandoval)

XXXI. Rua Natalia Ataides Sandoval, extensão: da Praça Pastor João Batista até a Av. Benigno Pinto de Farias, Setor Itagua;

XXXII. Rua Francisco José de Faria: da Av. Urgélio Teixeira até a Av. Lazaro Borges Guimarães, Setor Solon Batista ( absorve a Rua das Palmeiras);

XXXIII. Rua José Alves da Silva, extensão: da Av. Lazaro Borges Guimarães até a Av. Célio Dias Barbosa, Setor Solon Batista (absorve a Rua da Alvorada e a Rua Karajás);

XXXIV. Rua Amador Rosa Campos, extensão: da Av. Lazaro Borges Guimarães até a Av. Célio Dias Barbosa, Setor Solon Batista (absorve a Rua 13 de Maio e a Rua Javaés);

XXXV. Rua Jairo Dias Bispo, extensão: da Av. Lazaro Borges Guimarães até Av. Célio Dias Barbosa, Setor Solon Batista ( absorve a Rua Goiases);

XXXVI. Rua Euzébio de Oliveira Cardoso, extensão: da Rua Jairo Dias Bispo até a Rua José Marciano Rodrigues, dividindo as quadras nºs: 04 e 04-A, Setor Solon Batista;

XXXVII. Rua José Marciano Rodrigues, extensão: da Av. Lazaro Borges Guimarães até a Av. Célio Dias Barbosa, Setor Solon Batista ( absorve a Rua Tupi);

XXXVIII. Rua Elza Galdino de Oliveira de Oliveira, extensão: da Av. Camilo Alves de Farias até a Av. Célio Dias Barbosa, Setor Solon Batista;

XXXIX. Rua Inácio Francisco de Souza, extensão: da Av. Lazaro Borges Guimarães até a Av. Célio Dias Barbosa, Setor Solon Batista;

XL. Av. Benigno Pinto de Farias, extensão: da Av. Cristo Rei até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XLI. Av. Jovino José da Silva, extensão: da Av. Antonio Gonçalves Pereira até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XLII. Av. Manoel Abadia de Lima, extensão: do término da Av. Cristo Rei até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XLIII. Av. Antonio Lourenço de Sá, extensão: da Av. Antonio Gonçalves Pereira até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XLIV. Av. Benedito Ferreira de Castro, extensão: da Av. Antonio Gonçalves Pereira até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XLV. Av. Pedro José Fernandes, extensão: da Av. Antonio Gonçalves Pereira até a Rua Veriano Cardoso de Barros;

XLVI. Av. Urgélio Teixeira, extensão: da Rua Honor Ferreira Rios até o inicio da Rua Veriano Cardoso de Barros com o inicio da Rua Francisco José de Faria;

XLVII. Av. Lazaro Borges Guimarães, extensão: da Rua Honor Ferreira Rios até a Rua Inácio Francisco de Souza;

XLVIII. Av. Camilo Alves de Farias, extensão: da Rua Veriano Cardoso de Barros até a Rua Inácio Francisco de Souza, Setor Solon Batista (substitui o nome de Amador Rosa Campos);

Eurípedes Veriano da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER
E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

**Art. 3º)** – Fica revogadas a leis de nºs: 06/87, de 09-11-1987; 074/89, de 05-04-1989; 075/89, de 05-04-1989; 125/79, de 03-09-1979;121/92, de 07-03-1992; 122/92, de 07-03-1992; 123/92, de 07-03-1992126/92, de 11-11-1992; 128/92, de 03-12-1992; 146/94, de 11-04-1994;

Art. 4º) – Cópia da presente lei deverá ser enviada a todos os órgãos públicos, ao Poder Judiciário, cartórios e instituições bancarias, com sede na cidade de Itaguaru.

**Art. 5º)** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITGUARU**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2002.

**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**
Prefeito Municipal